



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8262**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 09 03 08 244 2037 2298	3 3 50 41 00	650	100	193.000,00
<b>Total:</b>				<b>193.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	582	100	60.000,00
02 09 01 08 244 0014 1002	3 3 90 39 00	601	100	35.000,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	606	100	30.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 50 41 00	637	100	58.000,00
02 09 03 08 244 2037 2297	3 3 50 41 00	644	100	10.000,00
<b>Total:</b>				<b>193.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Janeiro de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo